

Id:089B815BCE96940B



LEI Nº 425

De 15 de maio de 2023

**EMENTA:** Altera no que couber os Anexos da lei nº. 417, de 13 de fevereiro de 2023 e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO,** Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e considerando a implantação do novo Salário Mínimo Nacional para 2023, através da Medida Provisória nº 1172/23, com vigência desde 01 de maio de 2023, da Presidência da República, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Domingos Mourão-PI, votou e neste ato sanciona a Lei que:

**Art. 1º.** - Altera no que couber os Anexos I, II e III da Lei nº. 417 de 13 de fevereiro de 2023, passando a vigorar os novos valores constantes nas tabelas anexas a esta Lei com referência ao novo salário mínimo de 2023, o qual seja R\$ 1.320,00, com reajuste de 1,38% (um virgula trinta e oito pontos percentuais) em relação ao valor anterior R\$ 1.302,00, permanecendo os demais salários sem alterações.

**Art. 2º** - Aos Agentes de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, aplica-se o disposto na Lei Federal Nº 13.708, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, que alterou a Lei Nº 11.350, DE 6 DE OUTUBRO DE 2006.

**Art. 3º.** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º. maio de 2023.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO,** aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

Publique-se, Registre-se, Arquive-se.

Maria Irineida Gomes de Oliveira Silva  
Prefeita Municipal

Maria Irineida Gomes de O. Silva  
Prefeita Municipal de  
DOMINGOS MOURÃO - PI  
CPF: 217.677.693-34



**ANEXO I**  
Cargos Técnicos Administrativos e de Serviços  
Reajuste ao Salário Mínimo editado pela Medida Provisória nº 1172/23, com vigência desde 01 de maio de 2023 da Presidência da República. Índice de reajuste - 1,38% (um virgula trinta e oito) por cento.

CARGO	QUANT.	NÍVEL	SALÁRIO
Motorista	-	I	1.382,54
-	-	II	1.450,76
-	-	III	1.522,39
-	-	IV	1.597,60
-	-	V	1.676,58

CARGO	QUANT.	NÍVEL	SALÁRIO
Ajudante de Serviços Gerais	-	I	1.320,00
-	-	II	1.385,10
-	-	III	1.453,45
-	-	IV	1.525,22
-	-	V	1.600,58

CARGO	QUANT.	NÍVEL	SALÁRIO
Almoxarife	-	I	1.668,90
-	-	II	1.751,44
-	-	III	1.838,11
-	-	IV	1.929,11
-	-	V	2.024,66

CARGO	QUANT.	NÍVEL	SALÁRIO
Auxiliar Administrativo	-	I	1.379,54
-	-	II	1.447,61
-	-	III	1.519,09
-	-	IV	1.594,14
-	-	V	1.672,94

CARGO	QUANT.	NÍVEL	SALÁRIO
Auxiliar de Enfermagem	-	I	1.379,54
-	-	II	1.447,61
-	-	III	1.519,09
-	-	IV	1.594,14
-	-	V	1.672,94



**ANEXO I**  
Cargos Técnicos Administrativos e de Serviços  
Reajuste ao Salário Mínimo editado pela Medida Provisória nº 1172/23, com vigência desde 01 de maio de 2023 da Presidência da República. Índice de reajuste - 1,38% (um virgula trinta e oito) por cento.

CARGO	QUANT.	NÍVEL	SALÁRIO
Coveiro	-	I	1.320,00
-	-	II	1.385,10
-	-	III	1.453,45
-	-	IV	1.525,22
-	-	V	1.600,58

CARGO	QUANT.	NÍVEL	SALÁRIO
Fiscal Tributário	-	I	1.379,54
-	-	II	1.447,61
-	-	III	1.519,09
-	-	IV	1.594,14
-	-	V	1.672,94

CARGO	QUANT.	NÍVEL	SALÁRIO
Vigia	-	I	1.320,00
-	-	II	1.385,10
-	-	III	1.453,45
-	-	IV	1.525,22
-	-	V	1.600,58

CARGO	QUANT.	NÍVEL	SALÁRIO
Zelador	-	I	1.320,00
-	-	II	1.385,10
-	-	III	1.453,45
-	-	IV	1.525,22
-	-	V	1.600,58

CARGO	QUANT.	NÍVEL	SALÁRIO
Digitador	-	I	1.664,83
-	-	II	1.747,17
-	-	III	1.833,62
-	-	IV	1.924,40
-	-	V	2.019,72



**ANEXO I**  
Cargos Técnicos Administrativos e de Serviços  
Reajuste de salário em percentual de 10% (dez por cento)

CARGO	QUANT.	NÍVEL	SALÁRIO
Agente de Saúde	-	I	Lei 13.708, de 2018
-	-	II	Lei 13.708, de 2018
-	-	III	Lei 13.708, de 2018
-	-	IV	Lei 13.708, de 2018
-	-	V	Lei 13.708, de 2018

CARGO	QUANT.	NÍVEL	SALÁRIO
Agente Comunitário de Saúde	-	I	Lei 13.708, de 2018
-	-	II	Lei 13.708, de 2018
-	-	III	Lei 13.708, de 2018
-	-	IV	Lei 13.708, de 2018
-	-	V	Lei 13.708, de 2018

CARGO	QUANT.	NÍVEL	SALÁRIO
Enfermeiro	-	-	4.400,00

CARGO	QUANT.	NÍVEL	SALÁRIO
Dentista	-	-	3.300,00

CARGO	QUANT.	NÍVEL	SALÁRIO
Médico	-	-	8.976,00

Maria Irineida Gomes de Oliveira Silva  
Prefeita Municipal

(Continua na próxima página)



## ANEXO II

## Cargos Comissionados

Reajuste ao Salário em percentual de 10% (dez por cento)

CARGO	QUANT.	NÍVEL	SALÁRIO
Procurador Geral do Município	--	Especial	4.823,01
Secretário Municipal	--	Especial	2.411,48
Chefe da Sub - Prefeitura de Cachoeirinha	--	Especial	2.411,48
Controlador	--	*	2.411,48
Assessor Jurídico	--	DAM-1	3.345,98
Assessor de Planejamento e Coordenação	--	DAM-2	1.929,19
Assessor de Imprensa	--	DAM-2	1.929,19
Chefe do Escritório em Teresina	--	DAM-2	1.929,19
Tesoureiro	--	DAM-2	1.439,77
Assistente Técnico	--	DAM-3	1.439,77
Chefe da Junta Militar	--	DAM-3	1.439,77
Diretor de Departamento	--	DAM-3	1.339,77
Motorista do Prefeito	--	DAM-4	1.339,77
Chefe de Setor	--	DAM-4	1.339,77
Assessor Técnico de Programas Educacionais	--	*	1.929,19
Assessor Técnico Pedagógico	--	*	1.929,19
Assessor Técnico de Programas de Saúde	--	*	1.929,19
Assessor Técnico de Programas Sociais	--	*	1.929,19

- Criado pela Lei Municipal nº 205, de 19 de dezembro de 2003, que instituiu a Controladoria Geral do Município.
- Criados pela Lei Municipal 338 de 27 de novembro de 2015, que modificou também o nome de SERSOM para SEMAS e do Presidente do SERSOM para Secretário de Assistência Social.

Maria Irinelma Gomes de Oliveira Silva  
Prefeita Municipal

Maria Irinelma Gomes de O. Silva  
Prefeita Municipal de  
DOMINGOS MOURÃO - PI  
CPF: 217.677.693-34



## ANEXO III

## Cargos Comissionados

Quadro de Orientação e de Provimento e Remuneração dos Cargos de Direção, Provimento e Assessoramento.

DAI	VALOR
DAI-1	100,00
DAI-2	200,00
DAI-3	300,00
DAI-4	400,00
DAI-5	500,00
DAI-6	600,00

Maria Irinelma Gomes de Oliveira Silva  
Prefeita Municipal

Maria Irinelma Gomes de O. Silva  
Prefeita Municipal de  
DOMINGOS MOURÃO - PI  
CPF: 217.677.693-34

Id:030E6B7A586E940F



Lei nº. 426 de 15 de maio 2023

Ratifica o Protocolo de Intenções e autoriza o ingresso do Município de Domingos Mourão - Piauí no Consórcio Intermunicipal dos Territórios dos Cocais e Carnaubais e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO – PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CAMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO – PIAUÍ, votou e neste ato sanciona a Lei que:

Art. 1º Fica ratificado o PROTOCOLO DE INTENÇÕES de instituição do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS TERRITÓRIOS DOS COCAIS E CARNAUBAIS - CITCC, com a finalidade de estabelecer relações de operação federativa entre Municípios consorciados, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, propiciando a gestão associada de serviços públicos, visando a melhoria da infraestrutura, da qualidade de vida da população e o desenvolvimento econômico e social dos municípios consorciados, mediante a implementação de políticas públicas de interesse comum.

Parágrafo único. O Protocolo de Intenções, após sua ratificação por pelo menos 5 (cinco) dos municípios que o subscrevem, converter-se-á no CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO.



Art. 2º Fica autorizado o ingresso do Município de Domingos Mourão - Piauí no CITCC, nos termos do Protocolo de Intenções ora ratificado.

Art. 3º O CITCC, será constituído sob a forma de consórcio público, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica.

Art. 4º Fica autorizado o ingresso do Município de Domingos Mourão - Piauí a firmar CONTRATO DE RATEIO com o CITCC, de acordo com cada programa de atendimento, visando atender as finalidades do consórcio, conforme estabelecido no protocolo de intenções e Assembleia Geral.

Art. 5º Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre os Municípios consorciados e o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da CITCC, a Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Domingos Mourão-PI aos quinze dias do mês de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ARQUIVE-SE

Maria Irinelma Gomes de Oliveira Silva  
Prefeita Municipal